



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 228/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, no Fundo de Assistência Social, destinado à contratação de serviços de pessoa jurídica. O Projeto em questão cuida de parceria com o Governo Federal na dinamização do programa de Serviço de Conveniencia e Fortalecimento de Vínculos, que objetiva integrar pessoas e famílias através de realização de Oficinas de artesanato, de musica, enfim, de atividades que ocupem o tempo ocioso dessas pessoas.

Em principio ao analisar a elaboração financeira nota-se que o Projeto encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir credito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 15 de agosto de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

